

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Data da FTI**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Designação comercial do produto**

DP BFA 10%

2. Condições de acesso

Clientes Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 180 e 365
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 181 ou 366

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Mobilização antecipada com penalização total de juros

6. Renovações

6.1 Tipo	Renovável automaticamente
6.2 Condições	Taxa fixa revisível de acordo com as condições de mercado

7. Moeda

Kz e USD

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 9.000.000 / 100.000 USD
8.2 Montante máximo	Não aplicável

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 100.000,00
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Kz 100.000,00
9.2 Montante máximo	Não aplicável

10. Entrega Adicional de Fundos

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável

10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável
11. Taxa de remuneração	
11.1 TANB	10%
11.2 TANL	Não aplicável
11.3 TAEL	Não aplicável
11.4 Remuneração a taxa variável	
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	Com base em 365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento	Cálculo e a forma de arredondamento aplicável: Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $((\text{Capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo da aplicação} \div \text{ano base}))$ O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	No final do prazo
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos na conta de depósitos à ordem
15. Regime fiscal	
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.	
16. Outras condições	
Não aplicável	
17. Garantia de capital	
Não aplicável	
18. Fundo de garantia de depósitos 10%	
O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.	
C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI	
1. Prazo das condições da FTI	
As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias.	

V.1/2026